

Lei nº 776/78

"Dispõe sobre a criação de um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1978, APROVOU, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 20000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas realizadas no Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 1978.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de novembro de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretária na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba